



Instituto de Pesquisa e Educação  
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP  
Credenciada pelo Mec. Portaria Nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 de  
05/07/2019.

## EDITAL Nº 04 DO PROCESSO SELETIVO 2024/01

### FACULDADE IPESSP

Profa.Ms Nilva Oliveira, Diretora Geral da Faculdade IPESSP, Código **e-Mec** 19.879, mantida pelo Instituto de Ensino e Pesquisa e Pós- Graduação em Educação e Saúde Ltda EPP, Código **e-Mec** 16.194, **Credenciada por meio da Portaria Nº 1.272** de 04 de/07/2019 publicada no D.O.U nº 128 de 05/07/2019 situada à Rua Dona Antônia de Queirós, 333,CEP 01307-012,no uso de suas atribuições legais e regimentais,torna publico o Edital que regerá o de Processo Seletivo Continuado 2023/01 para o preenchimento das vagas autorizadas no Curso Superior de Graduação Tecnológica na modalidade presencial, de acordo com as regras a seguir dispostas:

#### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O Processo Seletivo Continuado-PSC para 2024/01, destina-se ao ingresso no (s) curso (s) de **Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar** e Graduação - **Bacharelado em Biomedicina com até 40% na modalidade de ensino a distância** aos candidatos que possuam o certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a classificá-los no limite das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação.

Art.2º O(s) curso(s) com respectiva(s) vaga(s), turma(s), turno(s) , duração e local (ais) de funcionamento, são aprovados pelo Conselho Superior da Faculdade IPESSP.

Art.3º- A admissão no(s) curso(s) de Graduação Tecnológica Presencial em Gestão Hospitalar, e e Graduação - Bacharelado em Biomedicina,será realizada por meio de classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos critérios de distribuição das **80 (oitenta) vagas**, distribuídas entre os períodos matutino e noturno.

#### II - DA REALIZAÇÃO

A realização do **Processo Seletivo Continuado** estará a cargo e sob responsabilidade da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade IPESSP.

#### III- DAS INSCRIÇÕES

1- O período de inscrição é de **30 de outubro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024**.



Instituto de Pesquisa e Educação  
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP  
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de  
05/07/2019.

- 2- As inscrições devem ser realizadas no período compreendido no presente Edital, no site <https://www.ipessp.edu.br/site/> mediante preenchimento de ficha de inscrição.
- 3- Ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, na sede da instituição localizada na Rua Dona Antônia de Queiroz, 333 – Consolação - São Paulo/SP.
- 4- A inscrição do candidato no Processo Seletivo Continuado implica na aceitação de normas estabelecidas no presente EDITAL, ouvido o Conselho Superior, na legislação específica, no Regimento Interno da **Faculdade IPESP**, em Termos Aditivos que vierem a ser definidos e publicados **pela Faculdade IPESP**.
- 5- Em cumprimento à legislação vigente que prevê a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e, a fim de assegurar o direito da pessoa com deficiência à educação superior, os candidatos com necessidades educativas especiais, que necessitar de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo Continuado, deverá informar sua necessidade **à Faculdade IPESP** no ato da inscrição.
- 6- A Comissão Permanente do Processo Seletivo e a Comissão de Acessibilidade analisarão a informação e disponibilizarão as condições necessárias para a realização da prova.
- 7- O candidato está isento do valor da inscrição.

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP  
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de  
05/07/2019.

#### IV- Do(s) curso(s)

A denominação do curso; data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento, número de vagas pelo turno de funcionamento, conforme segue:

Curso	Ato autorizativo	Número de Vagas	Turno
Curso de Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar com 40% na modalidade de Educação a Distância.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Portaria de <b>Autorização nº 342</b>, de 12 de julho de 2019 Publicada em no D.O.U nº 134, de 15 de julho de 2019.</li><li>2. Processo de Reconhecimento encaminhado sob o nº 2022 03353 em tramitação MEC/SERES</li></ol>	40 (quarenta)	<b>Matutino</b>
Curso de Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar com 40% na modalidade de Educação a Distância.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Portaria de <b>Autorização nº 342</b>, de 12 de julho de 2019 Publicada em no D.O.U nº 134, de 15 de julho de 2019.</li><li>2. Processo de Reconhecimento encaminhado sob o nº 2022 03353 em tramitação MEC/SERES</li></ol>	40 (quarenta)	<b>Noturno</b>



Instituto de Pesquisa e Educação  
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP  
Credenciada pelo Mec. Portaria Nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 de  
05/07/2019.

Graduação Bacharelado em Biomedicina. com 40% na modalidade de Educação a Distância.	3. Portaria de <b>Autorização Nº 389</b> , DE 11 de outubro de 2023.	40 (quarenta)	<b>Matutino</b>
Graduação Bacharelado em Biomedicina. com 40% na modalidade de Educação a Distância.	4. Portaria de <b>Autorização Nº 389</b> , DE 11 de outubro de 2023.	40 (quarenta)	<b>Noturno</b>

**V- Do local do (s) curso(s)**

Os cursos de Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar e Graduação - Bacharelado em Biomedicina, objeto do Presente Edital será oferecido no Campus da Faculdade IPESP, situado à Rua Dona Antonia de Queiros, 333 Bairro da Consolação - CEP 01307-012 São Paulo.

**VI- Do prazo de Integralização do (s) curso (s):**

<b>Prazo Mínimo</b>	<b>Prazo Máximo</b>
Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar <b>2 anos e meio ou 6( seis) semestres</b>	<b>3 anos e meio ou 8 ( sete) semestres</b>
Bacharelado em Biomedicina <b>4(quatro) anos</b>	<b>6 (seis) anos</b>



Instituto de Pesquisa e Educação  
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP  
Credenciada pelo Mec. Portaria Nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 de  
05/07/2019.

## VII- Do Processo Seletivo

Os candidatos serão selecionados por meio de um dos critérios abaixo, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição.

1. Redação de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório;
2. De acordo com a **Portaria Nº 436, de 5 de setembro de 2014**, a Faculdade IPESP poderá utilizar os resultados do ENEM para a distribuição das vagas na modalidade presencial do curso, como Mecanismo **Alternativo<sup>1</sup> na seleção**;
3. Os candidatos que queiram utilizar a pontuação do ENEM devem fazer a inscrição, pagar a taxa e comprovar e ou escanear no ato da inscrição, a pontuação obtida nos últimos exames.
4. É facultado ao candidato utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM<sup>2</sup> dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 considerando a nota média dos respectivos anos com o mínimo **de 500 pontos**.
5. Processo Seletivo: candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;
6. Transferência: estudante de outra instituição de ensino superior que queira ingressar no mesmo curso de origem ou curso afim, por meio de transferência;
7. Portadores de diploma: Candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC podem solicitar aproveitamento de Curso. Nesta forma de acesso o candidato portador de diploma de nível superior devidamente reconhecido solicita isenção do processo seletivo para ocupar uma vaga em um dos cursos da Faculdade;
8. A classificação obtida é válida para a **matrícula no período letivo** para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

---

<sup>1</sup> O mecanismo alternativo coexiste com outro processo seletivo utilizado pela IES.

<sup>2</sup> Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM: Candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio e obtiveram nota conforme estabelecida pelo MEC (acima de 500 pontos) poderão utiliza-lo como etapa única para acesso aos cursos de graduação dentro das possibilidades de vagas a serem ofertadas. Observando a ordem de classificação decrescente da nota obtida no ENEM dentre os inscritos.



Instituto de Pesquisa e Educação  
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP  
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de  
05/07/2019.

### VIII- Das Condições para Inscrição

- a) No ato da inscrição o candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e anexar cópia da cédula de identidade.
- b) Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2024.01 os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme acima descrito, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios implicará em automática perda do direito à vaga.
- c) A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.
- d) O candidato, cuja deficiência exija condições especiais para participar do concurso, deverá informar na ficha de inscrição a sua necessidade
- e) A **Faculdade IPESP**, resguarda-se no direito de analisar o pedido e atendê-lo dentro das possibilidades.
- f) A **Faculdade IPESP** se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos caso não tenha atingido inscrições na proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

### IX- Da Comissão de Acessibilidade

- 1- Candidatos com necessidades educativas especiais- NEE, dependendo do tipo e do grau da deficiência, poderão **ter acrescida uma hora ou ao tempo** normal para realização da prova.
- 2- Mediante necessidade apresentada, o candidato também poderá contar com o auxílio de leitor, pessoa que poderá ler para o candidato as informações prova e/ou com o auxílio para transcrição, no caso de impossibilidade de escrever ou preencher a folha resposta.
- 3- Englobam-se nesse procedimento candidatos com deficiências auditivas, visuais ou físicas e sensoriais.
- 4- Candidatos com dislexia e ou discalculia.



Instituto de Pesquisa e Educação  
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP  
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de  
05/07/2019.

#### **Ix- Políticas de combate à discriminação e promoção dos direitos de lésbicas, gays, travestis e transexuais - CNCD/LGBT.**

Considerando a diversidade sexual e o respeito à identidade de gênero, congruentes com os valores universais da contemporaneidade democrática, a responsabilidade das instituições educacionais e na formação dos estudantes, com respeito aos valores humanos que acenam para uma sociedade fraterna e harmoniosa, fica instituído na **Faculdade IPESP** a possibilidade de uso do nome social, de acordo com o estabelecido em Lei.

#### **X- da Estrutura da Prova**

As provas serão realizadas por meio de agendamento a partir do período determinado pela secretaria acadêmica.

A prova consistirá em uma redação, com tema específico e caráter eliminatório. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

Será excluído, a qualquer tempo, o candidato que: a) prestar informações falsas na ficha de inscrição; b) não integralizar os procedimentos de inscrição, incorrer em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; c) utilizar durante a prova qualquer aparelho eletrônico, livros impressos, anotações.

#### **XI- Da classificação**

- a) A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida.
- b) Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na redação.
- c) A classificação será publicada em até 2 (dois) dias após a realização na prova na sede da Faculdade IPESP e em seu sítio eletrônico [www.ipessp.edu.br](http://www.ipessp.edu.br).
- d) A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente, sem ultrapassar o número de vagas constante deste EDITAL. Não haverá revisão ou vista das provas.

#### **XII - Da Matrícula**

- a) Após a divulgação dos resultados, o candidato deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente (de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h) ou via sistema acadêmico quando disponível.
- b) No ato da matrícula, serão exigidas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, além do comprovante de pagamento da primeira



Instituto de Pesquisa e Educação  
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP  
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de  
05/07/2019.

parcela da semestralidade ou anuidade e contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado.

c) Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

d) Em não havendo número mínimo de 20 (vinte) alunos matriculados, a Faculdade reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da anuidade.

### XIII- Matrícula de candidatos estrangeiros

Deverão apresentar 01 (uma) cópia de cada um dos documentos abaixo:

- registro Nacional de Estrangeiro (RNE), original;
- Passaporte com a identificação e visto com período de validade para estadia no país;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante do endereço de residência;
- Parecer de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação, expedido em data anterior à matrícula.

1. Para os candidatos brasileiros que realizaram curso equivalente ao ensino médio no exterior, somente poderão efetuar a matrícula com o **Parecer de Equivalência pelo Conselho Estadual de Educação**, expedido em data anterior à matrícula.

2. Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar até a data da matrícula.

### XIV. Das disposições gerais e finais.

1. Não serão aceitos pedidos de revisão e vistas de prova.
2. O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital e do Regimento Geral da Faculdade IPESP.
3. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o **1º período letivo de 2024**.
4. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade IPESP.



Instituto de Pesquisa e Educação  
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP  
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de  
05/07/2019.

#### XIV- Das Disposições Gerais

I-O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração e/ou Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

II-A Faculdade IPESP reserva o direito de não oferecer os cursos, quando o número de candidatos ou de alunos matriculados, não corresponder às diretrizes econômicas, administrativas ou pedagógicas estabelecidas pela Entidade Mantenedora em seu planejamento anual.

III-Na hipótese de não atingir o número mínimo necessário de alunos em até 07 (sete) dias antes do início previsto das aulas, a Faculdade comunicará ao candidato aprovado da rescisão contratual, via contato por e-mail e telefone(s). Nesse caso, após comunicado oficial da Instituição, o candidato poderá optar pela transferência de curso caso haja vaga ou devolução da matrícula, mediante requerimento protocolado na secretaria da Instituição.

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

Diretora Geral  
Faculdade IPESP

**Publique-se**